



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PROCESSO SC/120762/2016

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2016

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E A
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI,
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE
CULTURA PARA GESTÃO DO PROJETO GURI
(INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA)**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA**, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, São Paulo/SP, CEP 01028-000, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **ROMILDO CAMPELLO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.907.556 e do CPF/MF nº 786.665.896-04, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 01.891.025/0001-95, tendo endereço à Rua Fidalga, 92, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP – CEP 05432-000, e com estatuto registrado no 4º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 343398/97, neste ato representada por **ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA**, Diretora Executiva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 23.434.685-1 e do CPF 177.835.998-18, doravante, denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR o CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2016** que tem por objeto o gerenciamento e execução das atividades do **PROJETO GURI (INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento fica alterado o ANEXO TÉCNICO II - PLANO DE TRABALHO - METAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA; ANEXO TÉCNICO IV - SISTEMA DE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PAGAMENTO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, bem como a CLÁUSULA SEGUNDA, CLÁUSULA SÉTIMA E CLÁUSULA OITAVA, conforme abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Observar o subsídio mensal do Governador do Estado como limite máximo à remuneração bruta e individual, paga com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, a diretores e empregados da Organização Social, devendo ser ainda atendidos os padrões praticados por entidades congêneres.

9.2. A remuneração de diretor da entidade com recursos do CONTRATO DE GESTÃO é admitida, desde que o vínculo respectivo com a Organização Social seja estatutário.

9.3. Apresentar, anualmente na prestação de contas, declaração escrita, sob as penas da lei, de que não conta, na Diretoria da CONTRATADA, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciados.

9.4. O CONTRATO DE GESTÃO fica sujeito à rescisão se for descumprido o disposto nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula, ressalvada a possibilidade de inobservância decorrente de reajuste salarial obrigatório que venha a ocorrer após a assinatura deste aditamento.

9.5. O limite para remuneração de empregados e diretores previstos no item 9.1 desta Cláusula poderá ser acrescido:

- a)** em até 10% (dez por cento), caso o repasse do Estado, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, represente de 50% (cinquenta por cento) a 70% (setenta por cento) dos recursos do CONTRATO DE GESTÃO;
- b)** em até 20% (vinte por cento), caso o repasse do Estado, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, represente de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) dos recursos do CONTRATO DE GESTÃO;
- c)** em até 40% (quarenta por cento), caso o repasse do Estado, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, represente de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) dos recursos do CONTRATO DE GESTÃO;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

d) em até 70% (setenta por cento), caso o repasse do Estado, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, represente até 10% (dez por cento) dos recursos do CONTRATO DE GESTÃO.

9.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por dar ciência a todos os empregados contratados para atuar no CONTRATO DE GESTÃO, bem como aos seus diretores, a respeito da obrigação de atender aos contido no artigo 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 62.528/2017.

9.7. A CONTRATADA disponibilizará, em seu sítio na rede mundial de computadores, a remuneração bruta e individual, paga com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores.

9.8. A CONTRATANTE concede à CONTRATADA o prazo de até 90 (noventa) dias, à partir da assinatura deste, para que efetive as adequações necessárias de acordo com o disposto no Decreto nº 62.528/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metase compromissos especificados nos Anexos I, II e III, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo IV – Sistema de Pagamento (Cronograma de Desembolso), a importância global de **R\$ 315.140.702,35 (trezentos e quinze milhões, cento e quarenta mil, setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos).**

PARÁGRAFO QUARTO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III, a CONTRATADA compromete-se a captar os recursos discriminados abaixo, por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta Cláusula:

✓ Para o ano de 2018: 6% do valor anual repassado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

c) Conta de recursos de contingência: para aplicação de parte dos recursos financeiros repassados pelo Estado, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução contratual, sendo composta de **0,6%** do valor global a ser repassado pela CONTRATANTE, sendo recolhido durante os 5 anos de vigência do Contrato de Gestão, percentual este considerado pelas partes compatível com a finalidade da conta e fixado pelo Secretário da Cultura de comum acordo com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2018, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 65.288.753,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais)**, mediante a liberação de **07 parcelas**, de acordo com o “Anexo IV – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de **R\$ 65.288.753,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais)**, que onerará a rubrica 13.392.1203.4779.0000 no item 33903975 no exercício de 2018 na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 58.759.877,70 (cinquenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**, serão repassados através de 07 parcelas, conforme Anexo IV.

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 6.528.875,30 (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**, serão repassados através de 07 parcelas, conforme Anexo IV, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Proposta Orçamentária Global.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

São Paulo, 30 de Agosto de 2018.

CONTRATANTE
ROMILDO CAMPELLO
TITULAR DA PASTA
SECRETARIA DA CULTURA

CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA
Diretora Executiva

Testemunhas:

Nome: Thais Ap. S. Guelma
RG: 42.370.054-6

Nome: Raulo Roberto O. do Silva
RG: 35604274-1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO II

AAPG - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 6/2016

PERÍODO: 01/01/2017 - 31/12/2021

ANO: 2018

UGE: UFC - UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Referente
ao(s)

PROJETO GURI INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA DE
SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Trimestral	
1	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri	1.1	Meta-Produto	Número de Polos e Polos Regionais em funcionamento	1º trim	268
					2º trim	268
					3º trim	233
					4º trim	233
					Meta Anual	251
		1.2	Meta-Produto	Vagas Oferecidas	1º trim	46.690
					2º trim	46.690
					3º trim	38.463
					4º trim	38.463
					Meta Anual	42.577
		1.3	Meta-Resultado	Alunos(as) Matriculados(as)	1º trim	29.765
					2º trim	27.781
					3º trim	24.520
					4º trim	22.885
					Meta Anual	26.238
4	Realizar apresentações artísticas ou pedagógicas dos grupos musicais dos polos do Projeto Guri (*Algumas dessas apresentações ocorrerão nas estações do Metrô em decorrência do Programa SP Cultura no Metrô)	4.1	Meta-Produto	Apresentações realizadas	1º trim	54
					2º trim	513
					3º trim	546
					4º trim	579
					Meta Anual	1692
		4.2	Meta-Resultado	Público Presente	1º trim	8.935
					2º trim	80.414
					3º trim	87.013
					4º trim	92.314
					Meta Anual	268.676
		4.3	Meta-Resultado	Público (alunos(as) participantes)	1º trim	2.621
					2º trim	28.460
					3º trim	29.111
					4º trim	30.696
					Meta Anual	90.888
19	Desenvolvimento Social- Alunos atendidos em condição social vulnerável	19.1	Meta-Resultado	Alunos(as) atendidos(as) em condição social vulnerável	1º trim	-
					2º trim	21773
					3º trim	-
					4º trim	18.031
					Meta Anual	19.902
20	Participar do Projeto MOVE (Musicians and Organizers Volunteer Exchange)	20.1	Meta-Produto	Vagas oferecidas para alunos(as), ex-alunos(as) e educadores(as) do Projeto Guri	1º trim	6
					2º trim	6
					3º trim	6
					4º trim	6
					Meta Anual	6



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

		20.2	Meta-Resultado	Alunos(as), ex-alunos(as) e educadores(as) do Projeto Guri participando do Programa em países estrangeiros	1º trim	6
					2º trim	6
					3º trim	6
					4º trim	6
					Meta Anual	6
		20.3	Meta-Resultado	Participantes estrangeiros participando do Programa nas regionais Marília e São José dos Campos	1º trim	6
					2º trim	6
					3º trim	6
					4º trim	6
					Meta Anual	6
Nº	Ações Condicionadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Trimestral	
1	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri	1.1	Meta-Produto	Número de Polos e Polos Regionais em funcionamento	1º trim	13
					2º trim	13
					3º trim	48
					4º trim	48
					Meta Anual	31
		1.2	Meta-Produto	Vagas Oferecidas	1º trim	2.021
					2º trim	2.021
					3º trim	10.248
					4º trim	10.248
					Meta Anual	6.135
		1.3	Meta-Resultado	Alunos(as) Matriculados(as)	1º trim	1.288
					2º trim	1.202
					3º trim	6.533
					4º trim	6.098
					Meta Anual	3.780
6	Realizar apresentações artísticas ou pedagógicas dos grupos musicais dos polos do Projeto Guri	6.1	Meta-Produto	Apresentações realizadas	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	87
					4º trim	90
					Meta Anual	177
		6.2	Meta-Resultado	Público Presente	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	14.249
					4º trim	14.905
					Meta Anual	29.154
		6.3	Meta-Resultado	Público (alunos(as) participantes)	1º trim	
					2º trim	
					3º trim	4.651
					4º trim	4.813
					Meta Anual	9.464



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

7	Desenvolvimento Social- Alunos atendidos em condição social vulnerável	7.1	Meta-Resultado	Alunos(as) atendidos(as) em condição social vulnerável	1º trim	
					2º trim	951
					3º trim	
					4º trim	4.598
					Meta Anual	2.775



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE 2018

PROJETO GURI - INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA

Organização Social: Associação Amigos do Projeto Guri

Objeto:

item	I - RECEITAS	Plano de Trabalho 2018
1.	Repasse do Contrato de Gestão	65.288.753,00
1.1	Saldo de Exercício Anterior	1.781.634,87
2.	Captação de Recursos	
2.1	Receitas Operacionais e outras receitas não incentivadas	
2.2	Recursos Incentivados (Meta Captação)	2.000.000,00
3.	Saldo Captação Recursos	1.945.590,26
4.	Receitas financeiras	450.000,00
4.1	(-) COFINS s/Receitas Financeiras	(42.000,00)
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO PLANO DE TRABALHO		71.423.978,13
	II - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
1	Gestão Operacional	62.564.772,02
1.1	Recursos Humanos	61.060.272,02
1.1.1	Salários, encargos e benefícios, inclusive seguros	61.060.272,02
1.1.1.1	Dirigentes - CLT	1.599.500,00
1.1.1.1.1	Área Meio	1.599.500,00
1.1.1.1.2	Área Fim	
1.1.1.2	Demais Empregados - CLT	59.164.172,02
1.1.1.2.1	Área Meio	8.571.726,72
1.1.1.2.2	Área Fim	50.592.445,30
1.1.1.3	Estagiários	21.600,00
1.1.1.3.1	Área Meio	21.600,00
1.1.1.3.2	Área Fim	-
1.1.1.4	Menores Aprendizizes	275.000,00
1.1.1.3.1	Área Meio	45.000,00
1.1.1.3.2	Área Fim	230.000,00
1.2	Prestadores de Serviços de Área Meio	1.504.500,00
1.2.1	Limpeza	440.000,00
1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	168.000,00
1.2.3	Assessoria Jurídica	80.000,00
1.2.4	Informática	250.000,00
1.2.5	Assessoria Administrativa / RH	68.000,00
1.2.6	Auditoria Independente	50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

1.2.7	Diário Oficial	23.000,00
1.2.8	Serviços de Apoio Terceirizados (SEDE)	63.500,00
1.2.9	Transportes	110.000,00
1.2.10	Serviços de Manutenção	12.000,00
1.2.11	Outros Serviços Prestados (PJ)	220.000,00
1.2.12	Outros Serviços Prestados (PF)	20.000,00
2	Custos Administrativos e Institucionais	3.691.583,00
2.1	Locação de imóveis, IPTU	1.286.183,00
2.2	Utilidades públicas (água, luz, telefone, gás, etc.)	492.000,00
2.3	Material de consumo, escritório e limpeza	150.000,00
2.4	Viagens e estadias (Institucional, de apoio técnico e área meio)	750.000,00
2.5	Ações de capacitação interna	650.000,00
2.6	Ações de desenvolvimento institucional	-
2.7	Ajuda de custo para conselheiros	23.400,00
2.8	Despesas tributárias e financeiras	60.000,00
2.9	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy etc.)	150.000,00
2.10	Investimento	130.000,00
3	Edificações	212.500,00
3.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	69.000,00
3.2	Despesas c/AVCB	3.500,00
3.3	Seguros (predial, incêndio, etc.)	140.000,00
4	Programas de Trabalho da Área Fim	2.905.791,81
4.1	Compra, Manutenção de Acessórios e Instrumentos Musicais	950.000,00
4.1.1	Compra de Instrumentos Musicais	-
4.1.2	Acessórios de Instrumentos Musicais	850.000,00
4.1.3	Manutenção de Acessórios e Instrumentos Musicais	100.000,00
4.2	Atividades de difusão formativa	843.300,00
4.2.1	GR - Bolsa-Performance	843.300,00
4.2.2	GR - Bolsa-Aprendiz	-
4.2.4	Custo Total das Regionais do Projeto Guri (vide anexo)	-
4.3	Promoção da Educação Musical	411.714,15
4.3.1	Livros Didáticos	391.714,15
4.3.2	Novos Arranjos e Composições	20.000,00
4.4	Incentivo a Prática Coletiva de Música	400.777,66
4.4.1	GR - Ensaaios com artistas convidados	123.435,00
4.4.2	GR - Apresentações	171.342,66



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

4.4.3	Apresentações artísticas ou pedagógicas	106.000,00
4.5	Ampliação da Rede de Parcerias do Projeto Guri em Âmbito Nacional e Internacional	300.000,00
4.5.1	Encontros, simpósios ou congressos Nac./Int.	150.000,00
4.5.2	Ações formação/difusão musical com organizações	150.000,00
4.6	Pesquisa de Qualidade, Avaliação de Impacto	-
4.5.1	Pesquisa de Qualidade, Avaliação de Impacto	-
5	Programa de Comunicação	470.000,00
5.1	Sites, Redes Sociais e Materiais Gráficos	250.000,00
5.2	Assessoria de Imprensa	220.000,00
6	Provisão para Conta de Reserva	979.331,30
6.1	Provisão para Conta de Reserva	979.331,30
7	Provisão para Conta de Contingência	600.000,00
7.1	Provisão para Conta de Contingência	600.000,00
8	Despesas com Ações Trabalhistas	-
8.1	Despesas com Ações Trabalhistas	-
TOTAL DE DESPESAS E PROVISÕES VINCULADAS AO PLANO DE TRABALHO		71.423.978,13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO IV - SISTEMA DE PAGAMENTO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 315.140.702,35 (trezentos e quinze milhões, cento e quarenta mil, setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

A Secretaria da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social Associação Amigos do Projeto Guri o montante de **R\$ 65.288.753,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais)** para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste contrato de gestão, no exercício de **2018**, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2018				
Parcela	Data limite	Vr.Pte. Fixa (R\$) 90%	Vr. Pte. Variável (R\$) 10%	Total Parcela (R\$) 100%
1ª Parcela	24/01/2018	7.830.000,00	870.000,00	8.700.000,00
2ª Parcela	20/03/2018	9.900.000,00	1.100.000,00	11.000.000,00
3ª Parcela	20/05/2018	9.900.000,00	1.100.000,00	11.000.000,00
4ª Parcela	20/07/2018	9.900.000,00	1.100.000,00	11.000.000,00
5ª Parcela	25/08/2018	1.566.000,00	174.000,00	1.740.000,00
6ª Parcela	20/09/2018	9.900.000,00	1.100.000,00	11.000.000,00
7ª Parcela	20/11/2018	5.265.000,00	585.000,00	5.850.000,00
8ª Parcela	20/12/2018	4.498.877,70	499.875,30	4.998.753,00
Total	-	58.759.877,70	6.528.875,30	65.288.753,00